

## Fundação Educacional de Brusque - FEBE Conselho Administrativo - CA

## RESOLUÇÃO CA nº 25/10

Aprova a planilha orçamentária que especifica.

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 8º do artigo 8º, na alínea "d" do artigo 9º e no artigo 10 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

Considerando o disposto no Parecer nº. 50/10, de 15/09/10, do Conselho Universitário – Consuni,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar o Planejamento Econômico-Financeiro e Orçamento de Receitas e Despesas do Curso de Graduação em Pedagogia, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 22 de setembro de 2010.

Antônio Carlos Schlindwein Vice-Reitor, no exercício da Presidência do CA

www.unifebe.edu.br